



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1185 / GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2017 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Contabilidade

LEI Nº 1013/2017

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2017, crédito adicional especial no valor de R\$ 249.740,00 (Duzentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06- EDUCAÇÃO

FNDE/PAR- ÔNIBUS ESCOLAR

Fonte

06.003.12.361.1201.1.046	44.90.52.00.00	31129	Equipamentos e Material Permanente	249.740,00
TOTAL				249.740,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.02.07.00.00.00	FNDE/PAR-ÔNIBUS ESCOLAR	249.740,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos seis dias do mês de janeiro de 2017. (06/01/2017).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 07/ 2017

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1013/2017, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2017, no valor de R\$ 249.740,00 (Duzentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06- EDUCAÇÃO

FNDE/PAR- ÔNIBUS ESCOLAR

Fonte

06.003.12.361.1201.1.046	44.90.52.00.00	31129	Equipamentos e Material Permanente	249.740,00
TOTAL				249.740,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.02.07.00.00.00	FNDE/PAR-ÔNIBUS ESCOLAR	249.740,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos seis dias do mês de janeiro de 2017. (06/01/2017).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

Licitação

DECRETO Nº 08/2017

SÚMULA: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio, nos termos do Inciso II, do Artigo 8º do Decreto nº. 39/2007, de 25 de abril de 2007.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo. 1º- NOMEAR, nos termos do Inciso II, do Artigo 8º, do Decreto nº.39/2009, de 25 de abril de 2007, para licitação na modalidade de Pregão, até **31/12/2017**.

1. PREGOEIRA: **SOLANGE VANSO MOURA**
2. PREGOEIRO SUBSTITUTO: **SERGIO JOSE BARBOSA**

Artigo 2º- A equipe de apoio ficará composta pelos seguintes servidores:

1. **MARLENE RIBEIRO LEAL DIAS**
2. **MARIA FERNANDA DANTA**
3. **CLEONICE LEMES DA SILVA**
4. **JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS**

Artigo 3º- As sessões públicas do Pregão serão conduzidas pela Pregoeira Titular Sra. **Solange Vanso Moura** e, na sua ausência, deverão ser realizadas pelo Pregoeiro Substituto Sr. **SERGIO JOSE BARBOSA**.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, para período de 06/01/2017 à 31/12/2017, cujos efeitos retroagirão a 02/01/2017.

Grandes Rios, 06 de Janeiro de 2017.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº.09/2017

SÚMULA: Dispõe sobre Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º- NOMEAR, para período de 06/01/2017 à 31/12/2017, os senhores:

1. **MARLENE RIBEIRO LEAL DIAS** brasileira, casada, portadora da RG 5.684.164-4 e CPF. 772.365.809-53.
2. **MARIA FERNANDA DANTA**, brasileira, solteira, portadora da RG.10.801.606-0 e CPF.087.041.339-27.
3. **CLEONICE LEMES DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da RG 5.888.155-4 e CPF: 830.043.949-87.
4. **JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portadora da RG.nº 10.801.571-3-SPSP e do CPF nº 072.894.599-11.

Art. 2º- Sob presidência do primeiro, constituir **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, para período de 06/01/2017 à 31/12/2017, cujos efeitos retroagirão a 02/01/2017.

Grandes Rios, 06 de Janeiro de 2017.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº.10/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Comissão de Cadastro de Fornecedores O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º. – Constituir Comissão Permanente Para Analisar, Admitir e Excluir Fornecedores do Cadastro Municipal de Fornecedores, composta pelos seguintes servidores municipais:

- Solange Vanso Moura: brasileira, casada, portadora da RG nº 3.472.204-8-SSPPR e do CPF nº 532.678.269-34.
- Otavio Augusto Almeida Fernandes, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 7.414.933-2 -SSPPR e do CPF nº 036.541.289-98.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1185 / GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2017 / PÁGINA: - 2 -

- Julio Cezar Ferreira dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 10.801.571-3-SPSP e do CPF nº 072.894.599-11.

-SERGIO JOSE BARBOSA, brasileiro, casado, portador da RG 6.397.561-3-SSP-PR e CPF.022.605.769-07.

Art. 2º. – Essa Comissão, sob a presidência do primeiro, ficará responsável por Analisar, Admitir e excluir Fornecedores do Cadastro de Fornecedores do Município de GRANDES RIOS, em conformidade com as normas legais, a partir de 02/01/2017 a 31/12/2017.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor nesta data.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (06/01/2017).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 11/2017.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Comissão de Recebimento de Bens.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º. – Constituir Comissão de Recebimento de Bens, Materiais, Equipamentos e Serviços em geral, composta pelos seguintes servidores municipais:

- VERA LUCIA MODA SANTIAGO, brasileira, casada, portadora da RG nº 6.477.739-4 SSP/PR e CPF nº 029.949.719-41.

- SILVIA LURDES DE LIMA PICOLI, brasileira, casada, portadora da RG nº 5.960.332-9 - SSP/PR e CPF. 822.548.939-04.

- PAMELA DA SILVA SCHUINDT, brasileira, solteira, portadora da RG 12.332.158-8 SSP/PR e CPF 076.554.649-36.

- AMILTON JOSE DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador da RG: 5.592.413-9 e CPF/MF: 985.493.679-15.

- MARIA JOSE IOLANDA DE CAMARGO, brasileira, solteira, portadora da RG 9.539.572-4SSP/PR e CPF 056.431.139-10.

- JOÃO DOS SANTOS SOUZA AGUIAR, brasileiro, casado, portador da RG 3.796.329-0 e CPF 051.554.049-83.

-SERGIO JOSE BARBOSA, brasileiro, casado, portador da RG 6.397.561-3-SSP-PR e CPF.022.605.769-07.

Art. 2º. – Essa Comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos serviços prestados e o recebimento de bens, materiais, equipamentos adquiridos pelo Município de GRANDES RIOS, em conformidade com as normas legais.

Art. 3º. – O recebimento de bens ou serviços abaixo do limite de R\$8.000,00 pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros desta Comissão, sendo que os valores superiores a esse limite devem ser atestados por no mínimo 3 (três) membros da referida Comissão.

Art. 4º. – O atestado de recebimento pode ser feito através de Carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelo (s) membro (s) da Comissão de Recebimento.

§ 1º - No atestado de recebimento deverá estar expresso o nome e o CPF do membro ou dos membros que efetuaram a verificação e o recebimento dos bens ou serviços.

§ 2º - No recebimento de obras o Atestado deverá ser assinado por no mínimo 3 (três) membro da Comissão em conjunto com o Engenheiro da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, para período de 06/01/2017 à 31/12/2017, cujos efeitos retroagirão a 02/01/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, aos 06 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete (06/01/2017).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

O presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios estado do Paraná, senhor Laércio Messias Picoli no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Grandes Rios nomeia as Comissões Permanentes.

I – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Presidente: Ambrósio Casagrande Junior - SDD

Relator: Renato Batista Nunes - PSD

Membro: Rogério Aparecido Pirolo - PSD

II - COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Presidente: Junior Sergio dos Santos - PP

Relator: Ailton Franco - PSL

Membro: Renato Batista Nunes - PSD

III - COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Presidente: Rogério Aparecido Pirolo - PSD

Relator: Ambrósio Casagrande Junior - SDD

Membro: Fernando dos Santos Marciano

IV - COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: Fernando dos Santos Marciano - PSD

Relator: Rogério Aparecido Pirolo - PSD

Membro: Fagner Honório - PDT

V - COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO

Presidente: Ailton Franco - PSL

Relator: Junior Sergio dos Santos - PP

Membro: Fagner Honório - PDT

Câmara Municipal de Grandes Rios em 04 de janeiro de 2017.

Laércio Messias Picoli
Presidente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

COMISSÕES PERMANENTES

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.

